

 <b>Tipo:</b> Resolução	<b>Código:</b> RES-PRES-020
<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Publicação:</b> 21/01/2026
<b>RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA DO COB</b>	

Aprovações	
<b>Jurídico:</b> 19/01/2026	<b>Conselho Diretor:</b> 19/01/2026

O Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro – COB, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 40, I do seu Estatuto, resolve:

**Artigo 1º.** Designar a senhora ANA PAULA MACEDO TERRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 121153 OAB RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.578.787-38, residente e domiciliada em Rua Conselheiro Lafaiete 68/504 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ CEP 22081-020, Brasil. para o cargo de **Diretora Administrativa**, responsável pela área administrativa do COB, delegando ou ratificando, neste ato, as seguintes competências:

- I. Autorizar despesas, como cheques, ordens de pagamento, contratos, títulos de crédito e demais documentos que importarem em tomada de decisão que envolva recursos orçamentários e financeiros do COB com relação a terceiros, em conjunto com o Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Geral ou Diretor Financeiro, por deter função de direção igual a seus pares, observado o disposto no artigo 57, § 6º, I do Estatuto do COB;
- II. Exercer outras atribuições que lhe forem expressamente conferidas pelo Presidente, ou que lhe forem designadas através da estrutura de Governança a que se refere o artigo 45 do Estatuto do COB;
- III. Normatizar e supervisionar os processos de aquisição de bens e serviços, garantindo a observância aos princípios da imparcialidade, economicidade e melhor técnica;
- IV. Gerir o ciclo de vida dos contratos, fiscalizando prazos de vigência, reajustes e a qualidade das entregas (SLA).
- V. Zelar pela conservação, manutenção e segurança dos bens móveis e imóveis da entidade, bem como gerir a ocupação dos espaços físicos;
- VI. Implementar e manter atualizado o inventário físico dos bens patrimoniais, coordenando as comissões de inventário anual;
- VII. Autorizar e gerir a contratação de seguros patrimoniais e de responsabilidade civil necessários à proteção dos ativos e das operações da entidade.
- VIII. Propor e implementar melhorias nos fluxos de trabalho e processos internos, visando a desburocratização e a eficiência administrativa;

**Artigo 2º.** A presente resolução produzirá efeitos desde 05 de janeiro de 2026 até 15 de janeiro de 2029, data em que se encerrará automaticamente a outorga de poderes concedida ao Diretor nomeado, salvo deliberação em contrário.

**Artigo 3º.** A Diretora supra designado declara que não possui qualquer impedimento legal para o exercício da administração.

<b>Documento controlado</b> <b>Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB</b>	<b>Página: 1 de 2</b>
--	-----------------------

	<b>Tipo:</b> Resolução	<b>Código:</b> RES-PRES-020
	<b>Grau de Confidencialidade:</b> Público	<b>Publicação:</b> 21/01/2026
<b>RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA DO COB</b>		

**Artigo 4º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º -** Revoga-se, neste ato e na íntegra, a RES-PRES-002, publicada na data 21/01/2026.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.

Marco Antônio La Porta

Presidente

(assinado no documento eletronicamente)